

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5530 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.557 de 23 de Novembro de 2020, publicada em 23 de Novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 366.802,90 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dois reais e noventa centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-045 – Manutenção da Merenda Escolar

1440 – 3390.32.00 – 126 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 63.695,66

12.361.0009-2-049 – Transporte Escolar Municipal e Estadual

1510 – 3390.33.00 – 114 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 91.419,79

1520 – 3390.33.00 – 123 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 72.300,08

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0012-2-155 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

2511 – 3390.39.00 – 385 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 25.539,65

2512 – 3390.39.00 – 1017 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 70.923,14

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3080 – 3190.16.00 – 303 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 42.924,58

TOTAL R\$ 366.802,90



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ




Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit de balanço de 2020 de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 114 – FNDE - PNATE.....	R\$ 91.419,79
Fonte 123 – SEED – Transporte Escolar	R\$ 72.300,08
Fonte 126 – FNDE – Merenda Escolar.....	R\$ 63.695,66
Fonte 385 – Emendas de Bancada(Art.166, §12 EC100/2019)Covid-19...	R\$ 25.539,65
Fonte 1017 – Emendas de Bancada (Art.166, §12 EC100/2019).....	R\$ 70.923,14
Fonte 303 – Saúde –Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).....	R\$ 42.924,58
TOTAL.....	R\$ 366.802,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná